

Aviso de Contratação Direta nº 90008/2025

Última atualização 30/04/2025

Local: Natal/RN **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160492 - B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2025 10:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009677/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Adesivo - Confeção de adesivo em vinil O objeto desta contratação visa alcançar a melhoria estrutural das dependências internas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa no que se refere às suas diversas seções, alojamentos e áreas comuns desta Organização Militar.

Informação complementar:

Visa atender as necessidades de manutenção presentes no Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.120,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Serviço gráfico - policromia	4000	R\$ 5,03

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

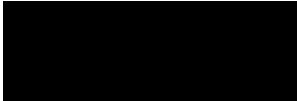
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160492-E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA		30/04/2025 09:53 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.003060/2025-91

1. Corpo do Aviso

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada na confecção de adesivos em vinil, visando atender às necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme Termo de Referência, em anexo

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2025 Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 07/05/2025.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	4.000 und	Confecção de adesivo em vinil, com fundo branco, 13.920,00. 80x50cm, logotipo, fotos e assuntos, conteúdo e imagens (arte) por conta da contratada

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: visa alcançar a melhoria administrativa das atividades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa no que se refere às suas diversas seções, demandas e exigências comuns e padronizadas desta Organização Militar. com fins de atender as necessidades presentes do EROCP. E assim possa atender melhor esta Organização militar.

Os serviços deverão apresentar, no que couber, prazo de validade de no mínimo 06 (meses) a partir da data de entrega à Contratante.

Prazo da entrega: **Até 30 dias** a partir da data da autorização da contratação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Consta Anexo contendo uma imagem esclarecendo o objeto pretendido.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 09:53:07.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº1099 Seção de Serviços Auxiliares

EB:64241.003060/2025-91

Natal-RN, 29 de abril de 2025.

Da: Seção de Serviços Auxiliares/EROCP

Ao: OD da EROCP

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

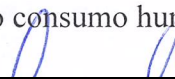
Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Unidade Gestora:		Pregão Eletrônico:			
Fornecedor:		- Nome:			
Nº item	Descrição	Und	Valor	Qtd	Total
1	ADESIVOS Confecção de adesivo em vinil, com fundo branco, 13.920,00 80 x 50 cm, logotipo, fotos e assunto, conteúdo e imagens (arte) por conta da contratada	Und	4,64	4.000,00	18.560,00
					18.560,00

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, a necessidade de clorar a água coletada em manancial de superfície, para habilitar o consumo humano e posterior distribuição.


Seção de Serviços auxiliares/EROCP

SALC: - PARA CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS





Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
 Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
62

Dados do Prestador de Serviço



Digiflex Grafica e Etiquetas Eireli
Digiflex Impressao Digital e Etiquetas
 QN 25 S/n Conj 05 Lote 22, Riacho Fundo II
 CEP: 71880-600 - Brasilia/DF
 geconassessoria@gmail.com
 Inscrição Municipal: 0788141900103 - CPF / CNPJ: 31.709.675/0001-38
 Telefone: (61)3222-1193

Data de Geração da NFS-e
27/12/2023 08:52:55
 Data de Competência/Emissão
27/12/2023
 Cód. de Autenticidade
B368EC55F
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 63	Série do RPS 3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 27/12/2023
Local dos Serviços Brasília / DF		Município Incidência Brasília/DF	

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 09.565.307/0001-04	Inscrição Municipal :
Nome / Razão : BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	Número :
Endereço : RUA ALMINO AFONSO	Bairro : RIBEIRA
Complemento :	Cidade/UF : Natal / RN
CEP : 59012-010	E-mail : 24csm@veloxmail.com.br
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ADESIVOS
 Confeccao de adesivo em vinil, com fundo branco, 13.920,00
 80 x 50 cm, logotipo, fotos e assunto, conteudo e imagens (arte) por
 conta da contratada
 Quant. 3.000 ----- Valor unt. R\$ 4,64 -----Valor Total. R\$13.920,00
 TRANSPORTADOR: JEOLG TRANSPORTES - EIRELI
 CNPJ: 07.515.384/0003-96
 ENDERECO: TRECHO 5 CONJ 3 LOTE 07/14 GALPAO 04 SALA B- POLO JK
 5- PACOTES 80X50- 100KG
 EMPENHO N- 2296-2023

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 2401 - Servicos de chaveiros, confeccao de carimbos, placas, sina...		Alíquota 2,63	Item da LC116/2003 24.01	Cód. NBS	Cód. CNAE 1813001		
VI. Total dos Serviços R\$ 13.920,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 13.920,00	Total do ISSQN R\$ 366,10	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 13.920,00
Construção Civil		Cód. Obra		Art.			
Regime Especial de Tributação 6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)				Incentivador Fiscal Não	Opção Simples Nacional Sim		

Informações Adicionais



Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160492-E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG IN MOTORIZADA		30/04/2025 09:40 (v 4.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.003060/2025-91

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa gráfica especializada em confecção de material gráfico em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adesivos vinílicos (Impressão Digital) com arte - Confecção de adesivo em vinil, com fundo branco, 13.920,00 80x50cm, logotipo, fotos e assunto, conteúdo e imagens (arte) por conta da contratada. 4x0 cores, Tinta Digital em Adesivo Leitoso Brilho	17353	und	4000	5,03	20.120,00
TOTAL					5,03	20.120,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação se dar com a finalização da entrega do material, contados do(a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

2.2. O Escritório Regional Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada tem como objetivo a contratação de pessoas físicas e jurídicas para coleta, transporte e distribuição de água potável no Semiárido Nordeste Brasileiro, com a finalidade de atender as necessidades de populações situadas em municípios atingidos pela seca. Neste escopo a confecção de material gráfico de caráter informativo e educativo visa o atendimento dessas premissas, promovendo a disseminação de informações relevantes aos pipeiros e apontadores que se beneficiam da operação carro-pipa, oferecendo mais transparência e visibilidade das ações realizadas pelo EROCP, e no controle e fiscalização do serviço prestado, bem como ressaltando a sua importância para a sociedade.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A contratação em questão visa atender a necessidade de confecção de adesivos informativos como cartilhas e panfletos aos beneficiados e aos pipeiros contratados pela operação carro-pipa, como adesivação nas seções de instalações do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, que relata o trabalho realizado pelo referido EROCP, localizado na cidade de Natal-RN.

3.2. A descrição da solução encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, bem como suas características e quantidades definidas.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A aquisição do objeto desta dispensa obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

4.1.2. Da exigência de amostra:

4.1.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que poderá ser enviada em PDF por e-mail para aprovação e aceitação da arte solicitada pela contratante.

4.1.2.2. Será exigida apenas 01 (uma) unidade de amostra do item 5 (cinco), descrito no quadro do 1.1.

4.1.2.3. A amostra poderá ser entregue no endereço: 16º BIMtz - Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN.

4.1.2.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por e-mail.

4.2. Subcontratação:

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: 16º Batalhão de infantaria Motorizada do Exército: Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal-RN-59.015-001.

5.3.1. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.2. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será regido por Comissão de Fiscalização, devidamente designada pela Contratante, sendo composta por: Fiscal de contrato e Auxiliar substituto.

6.3. A contratada deverá designar um colaborador para servir de preposto responsável pelo contato com a Contratante

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(is) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 .

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Ato de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.565,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.565,45 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160492];

II) Fonte de Recursos: [1000A0034W];

III) Programa de Trabalho: [236514];

IV) Elemento de Despesa: [39];

V) Plano Interno: [DF000HSAP5];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 09:40:04.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 8/2025
UASG 160492
Status Concluída



Título: ADESIVOS - em vinil

Observações: Confecção de adesivo em vinil, com fundo branco, 13.920,00 80x50cm, logotipo, fotos e assuntos, conteúdo e imagens (arte) por conta da contratada

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 20.152,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
17353 - Serviço gráfico - policromia	UNIDADE	4000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 105,2083%
R\$ 0,1000	R\$ 5,0381	R\$ 2,8500	Desvio Padrão: 5,3005
Maior Preço: R\$ 18,9000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	50000	UNIDADE	R\$ 0,6400	29/04/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	20000	UNIDADE	R\$ 0,4700	29/04/2025	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 0,4900	29/04/2025	Sim
4		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 0,6900	29/04/2025	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	20000	UNIDADE	R\$ 0,6400	29/04/2025	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 9,9900	29/04/2025	Sim
7		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 3,1900	29/04/2025	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 1,4800	29/04/2025	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	40000	UNIDADE	R\$ 0,5800	29/04/2025	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO					

10		FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 0,2300	29/04/2025	Sim
11		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 39,9000	29/04/2025	Não
12		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	140 UNIDADE	R\$ 39,9000	29/04/2025	Não
13		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 20,9000	29/04/2025	Não
14		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 15,4000	29/04/2025	Sim
15		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 1,8900	29/04/2025	Sim
16		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 1,4900	29/04/2025	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 1,4900	29/04/2025	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	40000 UNIDADE	R\$ 0,1000	29/04/2025	Sim
19		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	200 UNIDADE	R\$ 7,9000	29/04/2025	Sim
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	300 UNIDADE	R\$ 15,0000	29/04/2025	Sim
21		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	800 UNIDADE	R\$ 2,8900	29/04/2025	Sim
22		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 0,5400	29/04/2025	Sim
23		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	600 UNIDADE	R\$ 23,0000	29/04/2025	Não
24		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 2,8500	29/04/2025	Sim
25		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	100 UNIDADE	R\$ 35,0000	29/04/2025	Não
26		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 0,8100	29/04/2025	Sim
27		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 5,5000	29/04/2025	Sim
28		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	500 UNIDADE	R\$ 35,0000	29/04/2025	Não
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 14,5000	29/04/2025	Sim
30		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 77,0000	29/04/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150 UNIDADE	R\$ 5,2000	29/04/2025	Sim
32		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 39,0000	28/04/2025	Não
33		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 32,2000	28/04/2025	Não
34		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 27,3000	28/04/2025	Não
35		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 88,0000	28/04/2025	Não
36		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 22,4000	28/04/2025	Não
37		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 18,9000	28/04/2025	Sim
38		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 24,5000	28/04/2025	Não
39		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 26,6000	28/04/2025	Não
40		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA	80 UNIDADE	R\$ 33,6000	28/04/2025	Não

41		E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 30,1000	28/04/2025	Não
42		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 32,7600	28/04/2025	Não
43		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 23,8000	28/04/2025	Não
44		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 2,5200	28/04/2025	Sim
45		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 12,7000	28/04/2025	Sim
46		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 8,4000	28/04/2025	Sim
47		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 6,4000	28/04/2025	Sim
48		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 7,4000	28/04/2025	Sim
49		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 83,0000	28/04/2025	Não
50		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 5,9000	28/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 30/04/2025 09:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160492 - E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA
DISPENSA 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Adesivo - Confecção de adesivo em vinil O objeto desta contratação visa alcançar a melhoria estrutural das dependências internas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa no que se refere às suas diversas seções, alojamentos e áreas comuns desta Organização Militar.		
Entrega de propostas:	De 30/04/2025 às 10:20 até 07/05/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 08:33:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço gráfico - policromia

Adesivos

Confecção de adesivo em vinil, com fundo branco, 13.920,00

80x50cm, logotipo, fotos e assuntos, conteúdo e imagens (arte) por conta da contratada

Quantidade:	4000	Valor estimado:	R\$ 5,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 20.120,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.197.***.0 - BRUNO ALVES DE LIMA para M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71, melhor lance: R\$ 4,5000 (unitário) / R\$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 28,0000	
Descrição detalhada:			
[REDACTED]	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada:			
60.343.346/0001-14 - ALAVISUAL MULTISERVICOS LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0300	
Descrição detalhada:			
[REDACTED]	Sim	R\$ 5,0300	
Descrição detalhada:			
09.021.537/0001-02 - CHAGAS & CARDOSO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5,0300	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10,0000	
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4,9200	
Descrição detalhada:			
47.904.417/0001-42 - INORD GRAFICA & EDITORA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada:			
	Sim	R\$ 12,0000	
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4,9900	
Descrição detalhada:			
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 20,0000	
12.509.616/0001-71 - M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada
57.305.735/0001-40 - R S IMAGENS E EVENTOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0300	
	Sim	R\$ 4,8900	
Descrição detalhada:			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 15,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 09:06:31	45.931.272/0001-43	R\$ 4,8300
07/05/2025 às 09:07:41	07.805.649/0001-29	R\$ 18,0000
07/05/2025 às 12:02:50	07.805.649/0001-29	R\$ 17,5000
07/05/2025 às 13:54:05	09.021.537/0001-02	R\$ 4,7500
07/05/2025 às 15:46:54	44.837.105/0001-75	R\$ 4,9700
07/05/2025 às 17:52:28	12.509.616/0001-71	R\$ 4,7000
07/05/2025 às 17:52:47	12.509.616/0001-71	R\$ 4,6500
07/05/2025 às 17:57:30	31.709.675/0001-38	R\$ 4,9800
07/05/2025 às 17:58:49	31.709.675/0001-38	R\$ 4,9200
07/05/2025 às 17:59:38	44.837.105/0001-75	R\$ 4,6000
07/05/2025 às 17:59:56	12.509.616/0001-71	R\$ 4,5000
07/05/2025 às 17:59:59	09.021.537/0001-02	R\$ 4,4500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 18:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 5,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/05/2025 às 18:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.021.537/0001-02	08/05/2025 às 09:12:50	Sr. Fornecedor CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ 09.021.537/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Sr(a) fornecedor(a), solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
Pelo participante 09.021.537/0001-02	08/05/2025 às 09:52:43	SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO DESSE ITEM, VALOR INESEQUIVEL
Sistema para o participante 09.021.537/0001-02	08/05/2025 às 13:09:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:09:51 de 08/05/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ 09.021.537/0001-02 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.509.616/0001-71	08/05/2025 às 13:11:16	Sr. Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Sr(a) fornecedor(a), solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
Sistema para o participante 12.509.616/0001-71	08/05/2025 às 16:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:02 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71.
Pelo participante 12.509.616/0001-71	09/05/2025 às 10:41:46	bom dia, gostaríamos de pedir um prazo maior para envio daproposta , tendo em vista que ficamos sem internet ontem no dia 08/05 por isso nao conseguimos enviar a proposta atualizada
Sistema para o participante 12.509.616/0001-71	09/05/2025 às 10:57:16	Sr. Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: reiterando o pedido anterior e atendendo seu pleito de dilação de prazo, solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
Pelo participante 12.509.616/0001-71	12/05/2025 às 00:21:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:21:11 de 12/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 18:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2025 às 18:00:07	Item teve empate real para o valor 5,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/05/2025 às 18:00:07	Item encerrado para lances.
08/05/2025 às 09:12:50	Fornecedor CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ 09.021.537/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Sr(a) fornecedor(a), solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
08/05/2025 às 13:09:51	Fornecedor CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ 09.021.537/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,4500. Motivo: A pedido do(a) fornecedor(a).
08/05/2025 às 13:11:16	Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Sr(a) fornecedor(a), solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
09/05/2025 às 10:57:16	Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: reiterando o pedido anterior e atendendo seu pleito de dilação de prazo, solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
12/05/2025 às 00:21:11	Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 10:51:52	Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,5000. Motivo: por atender as especificações descritas no Termo de Referência.
12/05/2025 às 10:56:20	Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71 foi habilitado.
26/05/2025 às 10:28:37	Fornecedor M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 12.509.616/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5000.
26/05/2025 às 10:28:47	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
	06/05/2025 08:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
	05/05/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
	01/05/2025 20:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED]	05/05/2025 22:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	02/05/2025 11:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	06/05/2025 21:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.793.1272/0001-13 - G. G. R. BISNETO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/04/2025 12:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.904.417/0001-42 - INORD GRAFICA & EDITORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/05/2025 08:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 21:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/05/2025 09:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2025 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
12.509.616/0001-71 - M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2025 22:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	06/05/2025 11:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	30/04/2025 12:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	30/04/2025 10:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006